

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SEGUIMENTO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA.

Primeiro Termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços no seguimento de proteção radiológica, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993 e no art. 29, § 2 do regulamento de compras.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis/SP, CEP 14.680-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 093/2021 oriundo do processo nº 140/2021 firmado em **22.07.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços no seguimento de proteção radiológica, celebrado em 22.07.2021, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência de **23.07.2022 a 23.07.2023**.

II – O valor total estimado do presente aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 3.148,80** (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente a 32 (trinta e dois) dosímetros, cujo valor unitário é R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais** estimadas de **R\$ 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).


III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL;

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2022.

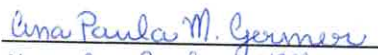


CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31


TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
 Dados: 2022.07.21 09:46:09 -03'00'

CONTRATADO
 METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
 CNPJ/MF: 07.041.060/0001-00
 Tiago Chaud de Paula
 CPF/MF 331.826.868-28

Testemunhas:



 Nome: Ana Paula Mittelmann Gernero
 CPF: 465.505.198-02



 Nome: Nicholas Pereira Carvalho
 CPF: 224.257.758-02